



PARECER ÚNICO Nº 1419741/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 15716/2016/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Cadastro de uso insignificante	PA COPAM: 34560/2016	SITUAÇÃO: Concedida
---	--------------------------------	-------------------------------

EMPREENDEDOR: Santa Cruz Madeiras LTDA – EPP	CNPJ: 23.336.046/0001-44			
EMPREENDIMENTO: Santa Cruz Madeiras LTDA – EPP	CNPJ: 23.336.046/0001-44			
MUNICÍPIO: Capelinha-MG	ZONA: Rural			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 8031744 LONG/X 758077			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X	NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Araçuaí			
UPGRH JQ2	SUB-BACIA: Rio Araçuaí			
CÓDIGO: G-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Tratamento químico para preservação de Madeira 9999 m ³ /ano	CLASSE 3		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arthur Duarte Vieira	REGISTRO: CREA/MG Nº 188.153 D			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 133817/2017	DATA: 15/03/2017			
RELATÓRIO DE VISTORIA: 37/2017	DATA: 23/11/2017			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pablo Florian de Castro - Analista Ambiental	1375473-4	
Oswaldo Neves Machado Júnior – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364198-0	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual	1107056-2	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	



1. Introdução

O empreendimento Santa Cruz Madeiras LTDA – ME protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 05/10/2017, por meio do qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 1152843/2016, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. Em 05/12/2016, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 15716/2016/001/2016 a qual se refere este Parecer Único.

O empreendimento foi instalado sem a devida licença, portanto em 22/03/2017, foi lavrado o auto de infração 96603/2017, por operar sem a devida a licença ambiental. Para dar continuidade as atividades de operação do empreendimento, no dia 23/03/2017 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 04/2017.

Foram apresentados os seguintes estudos ambientais: Relatório de Impacto Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as informações/estudos, solicitados nas Informações Complementares, os quais foram elaborados pelo consultor Arthur Duarte Vieira (CREA/MG Nº 188.153 D).

No dia 15 de março de 2017 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença de Operação Corretiva, tendo sido gerado Auto de Fiscalização nº 133817/2017. No dia 23/11/2017 foi realizado vistoria no empreendimento para verificar o cumprimento das condicionantes do TAC nº 04/2017. Conforme o Relatório de Vistoria nº 37/2017, o empreendedor não cumpriu as condicionantes nº I, XIV, XVII e XIX. Portanto, deverá ser lavrado auto de infração por descumprimento do TAC nº 04/2017, nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva da atividade de “Tratamento Químico para a Preservação de Madeira”, enquadrada em porte pequeno – P e potencial poluidor grande – G, classe III, conforme estabelece o anexo único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74 de 09 de setembro de 2004, do empreendimento Santa Cruz Madeiras LTDA. A análise técnica baseou-se na avaliação dos referidos estudos, nas informações que os complementaram e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento tem acesso a partir de Capelinha, seguindo pela rodovia sentido Aricanduva, LMG 723, km 11, o empreendimento se localiza à margem da rodovia. A área do total da propriedade é de 3,8677 hectares, sendo 2,7079 hectares utilizados para a atividade de tratamento químico da madeira.

A atividade em exercício no empreendimento trata-se do tratamento químico para preservação de madeira plantada, através do sistema vácuo-pressão em autoclave, com a utilização de produto preservativo (MADEPIL AC-40). O produto preservativo está devidamente registrado no IBAMA sob nº 007315 e será fornecido em tambores de 100 kg da Industria Química DIPIL.

A espécie utilizada no tratamento será o *Eucaliptus spp.* Conforme estudos apresentados, a madeira utilizada (eucalipto) será adquirida dos produtores da região, preferencialmente de agricultores familiares, toda de florestas plantadas e registradas no IEF, com um consumo máximo de 30 m³ por dia e médio de 15 m³ por dia. Portanto, deverão ser mantidas no empreendimento as notas fiscais de compra dessa madeira, os documentos de controle ambiental previsto no art.73 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.

A empresa funciona com quadro de funcionários próprios, que totalizam de modo direto 10 postos de trabalho, para as diversas funções no empreendimento (gerenciamento da usina, operador e auxiliar da usina, operários (motorista, operador de moto serra, faxineiro (a), operador de máquinas) e guarda noturno. De acordo com os estudos apresentados esses colaboradores compõem uma equipe devidamente treinada para execução precisa do processo industrial. Todos receberam treinamentos da empresa fornecedora dos equipamentos e das matérias primas, assim como treinamentos no que se refere ao combate de incêndio e primeiros socorros. O quadro pessoal da empresa é procedente do município de Capelinha, cujo transporte da cidade até o empreendimento é feito pelo empregador através de um ônibus particular para essa função. O trajeto de ida e volta totaliza 28,0 Km, contados a partir do centro de Capelinha à sede da Santa Cruz Madeiras LTDA. – ME.

A usina funciona em um turno com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, sendo oito horas por dia de segunda a sexta-feira.



A infraestrutura do empreendimento é composta por: galpão/Auto Clave, escritório, refeitório, vestiário, banheiros, estacionamento, almoxarifado, depósito para conectores de madeira, pátio para estocagem de madeira e um reservatório destinado ao recolhimento e aproveitamento da água da chuva com capacidade para 1.244.100 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e cem litros). O galpão onde se encontra instalada a Auto Clave possui cobertura, piso impermeabilizado com canaletas de drenagem de efluente industrial no entorno da área de carregamento/descarregamento e respingo da madeira as quais direcionam o efluente ao fosso, trilhos para carga e descarga da madeira e depósito de armazenamento dos tambores de preservativo de madeira.

2.1. Processo Produtivo

Máquinas e equipamentos

Especificações Técnicas da Auto Clave: Marca Peterle Metalúrgica; Dimensões de 1.500 mm e Comprimento de 17.700 mm; Capacidade da autoclave de 21,00 m³. O empreendimento possui um tanque horizontal com capacidade de 38,00 m³, destinado ao depósito de solução de tratamento (tanque de operação) e outro de 7,00 m³ para solução mais concentrada.

Processo de Tratamento da Madeira

Através de vagonetas as madeiras são levadas para o interior da autoclave, onde ocorre o tratamento, que compreende as seguintes operações: Introdução da madeira, depois de seca no cilindro de alta pressão (autoclave) (a pressão interna é igual a externa); Inicia-se o vácuo inicial, com a finalidade de extrair o ar da autoclave e das cavidades (celulares) da madeira; Mantendo o vácuo, se inicia o enchimento da autoclave com a solução preservante, com a ajuda do próprio vácuo existente dentro da autoclave; Quando a autoclave está totalmente cheia com a madeira e solução preservante, finaliza o vácuo inicial, dá-se à pressão até a saturação de 14 Kgf/cm² para injeção do produto preservante, resultando em impregnação total do alburno (zona externa permeável); Finalizando a fase de pressão, a solução excedente é transferida para o tanque reservatório, esvaziando-se totalmente a autoclave; Inicia-se o vácuo final para a retirada do excesso de solução



preservativa da superfície da madeira. A duração do ciclo de tratamento é de aproximadamente 3,5 horas.

Após o tratamento a madeira permanece num período de cura (descanso), que é determinado pela temperatura ambiente, neste período não é recomendável manusear a madeira e nem colocá-la em contato com a água. Após esse período a madeira está pronta para a comercialização.

3. Caracterização Ambiental

Meio Biótico

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE - de Minas Gerais a Integridade da flora para o local onde o empreendimento está instalado é considerada como “alta” e a conservação da mesma é “muito baixa”. Em relação à Integridade da fauna, a mesma é considerada como “baixa” e a prioridade para conservação da mesma é de “muito baixa”. O grau de vulnerabilidade natural para área do empreendimento é “muito baixo”.

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428 de 2006 verifica-se que a propriedade onde o empreendimento está instalado localiza-se nos domínios do Bioma Cerrado, entretanto a vegetação nativa existente apresenta fisionomia de Floresta Estacional Decidual, conforme observado em vistoria.

Meio Socioeconômico

A Área de Influência (AI) do empreendimento é o município de Capelinha que se localiza no Alto Jequitinhonha. De acordo com informações do IBGE/2010 o município de Capelinha conta com uma população de 34.803 habitantes sendo que a sua maior parte se concentra na zona urbana.

Na Área de Entorno (AE) da propriedade não há edificações públicas, residências ou aglomerados urbanos, existe apenas um empreendimento de tratamento químico de preservação de madeira. A Área Diretamente Afetada (ADA) localiza-se na zona rural do município de Capelinha, na Fazenda Santa Cruz, a qual extrema nas porções norte e leste com Thiago Levy Araújo Pimenta, a oeste com a LMG 723 e ao sul com uma estrada municipal.



Meio Físico

O município de Capelinha possui um clima do tipo Cwa de Koppen, caracterizado como clima temperado úmido com inverno seco e verão quente. Onde a letra C corresponde a zona climática que possui como característica apresentar temperatura média do mês mais frio do ano, entre -3°C e 18°C. No município de Capelinha-MG observa-se, temperatura média anual de 25°C e pluviosidade média entorno de 1.300 mm anuais. Sendo que a precipitação máxima ocorre durante os meses de novembro, dezembro e janeiro.

Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está localizada na Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha. A área da fazenda é caracterizada por uma topografia plana e ondulada. O solo predominante é Latossolo de tonalidade vermelha-amarela e textura argilosa. Os Latossolos são solos argilosos, profundos, com baixos teores de $Fe^{2+}O_3$, pouco férteis e que sofreram intensa intemperização, sendo encontrados principalmente nas áreas de chapadas. Em consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG) para a área do empreendimento, o grau de vulnerabilidade do solo é classificado como muito baixo e o risco de erosão como muito baixo.

4. Utilização de Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento para consumo industrial e consumo humano será proveniente de uma captação no curso d' água Ribeirão do Sena.

A Captação de água está regularizada através da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico (Processo 34560/2017), no ponto de coordenadas geográficas de latitude 17° 46' 52"S e de longitude 42° 32' 36"W, Datum Sirgas 2000, sendo captado 0,5 l/s durante 24 horas por dia.

5. Reserva Legal

A área de reserva legal apresenta bom estado de conservação, esta se encontra localizada no interior da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área de 0,89 ha, representando 23,05 % da área total da propriedade (3,86 ha). A Reserva Legal encontra-se inserida no bioma Cerrado, entretanto em campo verificou-



se que a fitofisionomia da vegetação é de Floresta Estacional Decidual. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A implantação deste empreendimento contribui para o desenvolvimento da indústria de beneficiamento da madeira que vem se destacando expressivamente na região do Alto Jequitinhonha, mais precisamente nos municípios de Itamarandiba e Capelinha. Segundo informações e estudos esta região se apresenta de maneira singular em termos de características propícias para a produção da matéria-prima (espécie de eucalipto) ideal para o beneficiamento químico. Portanto este empreendimento contribui para o município com a geração de impostos e de emprego, dentre outros benefícios.

Os demais impactos aos trabalhadores do empreendimento se restringem ao nível específico da área alvo deste licenciamento para os quais está prevista prevenção e a mitigação (uso de EPI's, treinamento) no âmbito dos estudos apresentados. O treinamento dos funcionários para trabalhar na usina de tratamento já é oferecido pela empresa fornecedora dos equipamentos e das matérias primas, de acordo com os estudos.

Ao longo da operação do empreendimento, tanto o solo quanto as águas superficiais ou subterrâneas podem ser impactados pelo carreamento de solos, pela disposição inadequada de resíduos sólidos e pelo lançamento indevido de efluentes líquidos. A utilização incorreta de produtos químicos, como o preservativo da madeira, também pode trazer impactos negativos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, assim como as emissões sonoras e atmosféricas resultantes da operação/movimentação de máquinas e veículos na área do empreendimento. Seguem abaixo os impactos identificados bem como as medidas mitigadoras propostas.

O empreendimento já está instalado, consequentemente não ocorrerá à supressão de vegetação nativa ou de indivíduos arbóreos isolados. Portanto, não haverá impactos sobre o meio biótico como redução de biodiversidade e redução de habitats.

Da geração e disposição final de resíduos sólidos

a) Resíduos sólidos não-perigosos



Durante a operação do empreendimento, os resíduos sólidos não-perigosos são gerados principalmente nas áreas administrativa e social da usina de tratamento de madeira. São aqueles de características “domésticas”, como papel, plástico, vidro, metal, restos de alimentos, etc. O empreendedor implantou um sistema de coleta seletiva dos resíduos, instalando recipientes em locais estratégicos. Esses resíduos serão destinados para o aterro controlado do município.

Ressalta-se que os resíduos sólidos provenientes da preparação da madeira para o tratamento químico, como descarte de fustes, galhos, cascas e pontas, não são gerados dentro da usina, pois esse processo será realizado nas áreas de colheita do eucalipto.

b) Resíduos sólidos perigosos

As embalagens dos produtos utilizados para o tratamento de madeira são consideradas como resíduos sólidos perigosos devido à toxicidade e reatividade dos produtos com o meio ambiente. As embalagens vazias são armazenadas no depósito de resíduos perigosos até serem recolhidas pela empresa responsável.

Os Resíduos provenientes da limpeza da autoclave, das canaletas de drenagem e do tanque de contenção ou fosso (do galpão da unidade de produção), deverão ser recolhidos e neutralizados com o produto adequado e a armazenados no galpão da autoclave, em tambores identificados com a palavra “tóxicos” e destinados à empresa contratada pelo empreendedor.

Da geração e tratamento de efluentes líquidos

a) Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são provenientes dos dejetos das atividades domésticas e sanitárias, durante operação da usina. Para evitar contaminação por parte dos efluentes o empreendedor instalou dois sistemas de tratamento constituído por fossa séptica. É condicionante deste parecer o monitoramento este sistema para verificação e sua eficiência.

b) Efluentes líquidos industriais



Os efluentes líquidos industriais são originados no tratamento químico e são constituídos basicamente pela mistura de água e preservativo, também denominada solução preservativa. Esta solução é altamente nociva para o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas mitigadoras para se evitar o contato da mesma com o solo e corpos hídricos. Tais efluentes poderão ser originados através do abastecimento do reservatório de solução, abertura da autoclave para colocação e retirada das vagonetes com a madeira para tratamento, área de respingo das peças após o tratamento químico ou ainda derramamentos accidentais do produto. De acordo com os estudos, o empreendedor adota em seu projeto de instalação da usina medidas de controle elencadas a seguir:

O processo de tratamento para preservação da madeira é realizado em sistema de circuito fechado, não ocorrendo lançamento de efluentes líquidos para fora desse sistema, segundo o PCA. A solução preservativa circula do tanque reservatório à autoclave e o excedente da solução, não impregnado na madeira, retornará ao tanque para ser reutilizado nos próximos tratamentos.

Considerando a possibilidade de ocorrer algum vazamento durante o processo de abastecimento, a estrutura foi dimensionada para suportar todo o resíduo, não havendo possibilidade de contaminar o solo.

Deverão ser realizadas manutenções preventivas em todos os equipamentos, a fim de se evitar deterioração prematura dos mesmos e consequentemente ocasionar vazamentos accidentais, por eventual falha das estruturas de contenção e das canalizações de condução da solução preservativa.

Da geração de emissão atmosférica

Conforme RCA há efluentes atmosféricos ou vapor d'água, gerado na primeira etapa do processo produtivo, após a autoclave quando é submetida à alta pressão para a retirada a umidade da madeira, havendo neste momento apenas água no sistema, liberando apenas H₂O, e não havendo contaminação, a cura será processada no barracão coberto e arejado, por 72 horas proporcionando naturalmente a evaporação. Outras emissões serão aquelas provenientes da queima de combustíveis fósseis pelo caminhão e o trator do empreendimento, utilizados para o tratamento químico. Como medidas mitigadoras são realizadas manutenções desses veículos para garantir seu perfeito estado de funcionamento



e amenizar as emissões de dióxido de carbono para a atmosfera. Dessa forma, não ocorrerá a emissão de efluentes atmosféricos significativos pelo empreendimento.

Da geração de emissão sonora

A emissão sonora mais significativa é aquela inerente ao processo de autoclavagem. A autoclave emite ruídos do tipo contínuo ou intermitente com intensidade sonora entre 54 a 80 dB, comum dessas máquinas devido à pressão que são submetidas, segundo os estudos. Considerando que são realizados dois tratamentos por dia e que cada tratamento tem duração de aproximadamente 3,5 horas, os funcionários ficarão expostos aos ruídos da autoclave durante aproximadamente sete horas por dia. Segundo a NR 15 das Leis de Segurança no Trabalho, o limite de tolerância para exposição de oito horas é de 85 dB. Portando, o ruído previsto para ser emitido pela autoclave está enquadrado nesse limite, o que não desobriga o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos trabalhadores e a necessidade de se realizar medições periódicas do nível de pressão sonora.

O empreendimento ainda conta com máquinas para carga e descarga da madeira. Todos estes equipamentos devem receber manutenção periódica e, assim como no caso da autoclave, todas as medidas de controle, bem como uso de EPI e atendimento a legislação devem ser atendidos.

7. Compensações

O empreendimento é classificado como classe 5 conforme Deliberação Normativa Copam nº 74/2014 e foi instruído com Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA. Para implantação e operação do empreendimento não haverá supressão de vegetação, intervenção em APP e intervenção no patrimônio espeleológico. Portanto não há incidência de compensação ambiental prevista para o empreendimento.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído.

Trata-se o presente processo de análise de Licença de Operação Corretiva, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, vejamos:



“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Nota-se que o empreendimento firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com fundamento no § 3º do art. 14 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, conforme o que prevê tal dispositivo:

“Art. 14. (...)

§ 3º A continuidade da instalação ou do funcionamento de empreendimento ou atividade concomitantemente com o trâmite do processo de Licenciamento Ambiental ou de AAF previstos pelo caput e § 1º, respectivamente, dependerá de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental, com previsão de condições e prazos para instalação e funcionamento do empreendimento ou atividade até a sua regularização”.
grifo nosso

O empreendimento se enquadra nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, na classe 03, passível, portanto, de licenciamento ambiental, conforme FOBI nº. 1152843/2016 (fl.08).

Nota-se que o requerimento do pedido de Licença de Operação Corretiva foi devidamente publicado em periódico de grande circulação do dia 09/11/2016 (fl. 37), em atendimento às disposições contidas na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, bem como, foi acostada aos autos a declaração de conformidade do município de Capelinha/MG, local onde se encontra instalado o empreendimento (fl. 14), conforme exigência da Resolução CONAMA nº 237/97.

Observa-se ainda que foram analisadas questões referente à Reserva Legal e APP da propriedade onde está instalado o empreendimento, sendo, inclusive, exigido e apresentado o CAR (fls.30/32), conforme se observa do presente parecer.

A água utilizada no empreendimento tem seu uso regularizado conforme disposto no presente parecer no item referente aos recursos hídricos, atendendo, dessa forma, as disposições da Lei Estadual nº. 13.199/99 e Portaria IGAM nº. 49/2010.

Percebe-se ainda que a usina de tratamento é registrada junto ao IBAMA conforme exigências da Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989 e da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de outubro de 1992, entretanto a mesma necessitará de registro junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012.

Consta junto aos autos a Certidão Negativa de Débitos nº. 001152851/2016, atualizada em 24/11/2016.

Em relação ao pagamento dos custos de análise, é o empreendimento isento nos termos do art.6º da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, por ser enquadrado como microempresa, conforme demonstra certidão emitida pela JUCEMG, (fl.21).

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual, não havendo óbice para apreciação e deliberação pela SUPRAM Jequitinhonha, na pessoa de seu superintendente.



9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento Santa Cruz Madeiras LTDA para a atividade de “Tratamento químico para preservação de Madeira 9.999 m³/ano”, no município de Capelinha, MG, pelo prazo de 10 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Santa Cruz Madeiras LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LOC) da Santa Cruz Madeiras LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Licença de Operação (LOC) da Santa Cruz Madeiras LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

Empreendedor: Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

Empreendimento: Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

CNPJ: 23.336.046/0001-44

Município: Capelinha

Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira 9.999 m³/ano

Código DN 74/04: G-03-07-7

Processo: 15716/2016/001/2016

Validade: 10 (dez) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Manter temporariamente em local adequado e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos, contaminados com o produto preservativo à base de CCA. Apresentar a esta Superintendência comprovantes de destinação final adequada desses resíduos.	Semestralmente
04	Apresentar quadro atualizado dos funcionários, treinamento, e, em caso de novas contratações, comprovar a realização de treinamentos para as devidas funções (operar a autoclave, prevenção de riscos ambientais, primeiros socorros e uso adequado dos recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos e perigosos).	Anualmente
05	Apresentar medidas de manutenção preventiva nas edificações utilizadas para controle dos efluentes originados no processo de tratamento químico de madeiras, tendo em vista o potencial corrosivo da substância utilizada na autoclave.	90 dias após a concessão da licença.
06	Apresentar um laudo de medição de ruídos, em pontos estratégicos do empreendimento, de acordo com os critérios técnicos da ABNT/NBR 10.151 e Legislação Estadual 10.100 de 17/01/90, contemplando a operação dos equipamentos.	90 dias após a concessão da LOC.



07	O empreendimento deverá, ao vender qualquer lote de madeira tratada, alertar ao consumidor por meio de folheto ou outra forma expressa, sobre os cuidados a serem adotados com a disposição final desse produto que pode causar danos à saúde humana.	Durante a vigência da LOC
08	Registrar junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF a Usina de Tratamento de Madeira, nos termos da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1661 de 27 de julho de 2012.	90 dias após a concessão da LOC

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LOC) da Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

Empreendedor: Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

Empreendimento: Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

CNPJ: 24.336.046/0001-44

Município: Capelinha

Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira 9.999 m³/ano

Código DN 74/04: G-03-07-7

Processo: 15716/2016/001/2016

Validade: 10 (dez) anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários (Fossas Sépticas)	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, vazão média (somente entrada), DBO, DQO e óleos e graxa	<u>Semestral</u>

2 - Solos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Quatro pontos, sendo um ponto na área de armazenamento da madeira em processo de cura e três pontos no pátio de estocagem da madeira tratada.	Arsênio, cobre e cromo.	1 ^a amostragem 120 dias após a concessão da Licença Ambiental e as demais <u>anualmente</u>

Relatórios: Os resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM Jequitinhonha (Avenida da Saudade, 335, bairro Centro, Diamantina / MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: 38.3532-6650). O mesmo deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Salienta-se que os padrões para comparação se referem aos da DN COPAM-CERH/MG 01/2008 ou legislação que venha alterá-la futuramente.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Licença de Operação (LOC) da Santa Cruz Madeiras LTDA -EPP

Empreendedor: Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

Empreendimento: Santa Cruz Madeiras LTDA - EPP

CNPJ: 23.336.046/0001-44

Município: Capelinha

Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira 9.999 m³/ano

Código DN 74/04: G-03-07-7

Processo: 15716/2016/001/2016

Validade: 10 (dez) anos

Figura 01:



Escritório administrativo.

Figura 02:



Refeitório, Banheiro e Vestiário.

Figura 03:



Pátio de estocagem de madeira in natura e tratada.

Figura 04:



Pátio de estocagem de madeira in natura e tratada.



	<p>Figura 05:</p> <p>Área de carregamento da autoclave.</p>		<p>Figura 06:</p> <p>Área de carregamento da autoclave.</p>
	<p>Figura 07:</p> <p>Área de imunização (autoclave) e área de cura.</p>		<p>Figura 08:</p> <p>Área de imunização (autoclave) e área do fosso.</p>
	<p>Figura 09:</p> <p>Almoxarifado para depósito do preservativo.</p>		<p>Figura 10:</p> <p>Reservatório destinado ao recolhimento e aproveitamento de água da chuva.</p>